

BOLETIM INTERNO N° 011/17

Publicado em 25 de abril de 2017

Resolução nº 400 de 13/03/2017

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006,

Resolve:

1. Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Estadual de Assistência Social.
2. A Comissão Organizadora será composta paritariamente entre conselheiros (as) governamentais e da sociedade civil, a saber.

Governamental:

Maria do Socorro Santos de Araújo
Vera Lúcia Gomes Ferreira
Ivaldo Ferreira da Silva
Raquel Brandão Corrêa de Araújo
Maria José Rodrigues da Silva

Sociedade Civil:

João Estevão da Silva
Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade
Marcos Mucarbel Junior
Priscilla Viegas Barreto de Oliveira
Larissa de Melo Farias

3. A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente do CEAS, Marcos Mucarbel Junior e pela Vice-Presidente, Maria do Socorro Santos de Araújo e assessorada pela Secretária Executiva Natália de Lima Valadares e como convidada Shirley de Lima Samico, Vera Lúcia Gomes Ferreira, Joelson Rodrigues da Silva, Ana Maria de Farias Lira, Mirella Vilar, Conceição Freitas e Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur.

4. Compete à Comissão Organizadora da XII Conferência Estadual de Assistência Social:

I- Coordenar e organizar a XII Conferência;

II- Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Estadual de Assistência Social;

III- Orientar e acompanhar a realização e resultados das Conferências Municipais e Estadual de Assistência Social;

IV- Propor e encaminhar para aprovação do CEAS matérias relativas a critérios de escolha de delegados, Regulamento e Regimento Interno da Conferência, metodologia, escolha de palestrantes, conferencistas, sistematizadores, colaboradores eventuais, bem como consultores e convidados;

V-Propor e acompanhar a execução orçamentária e financeira da XI Conferência Estadual de Assistência Social.

5. Para operacionalização da XII Conferência Estadual de Assistência Social o CEAS-PE contará com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

6. A Comissão Organizadora da XII Conferência Estadual de Assistência Social encaminhará aos Conselhos Municipais as orientações necessárias à realização das Conferências Municipais e participação na Conferência Estadual.
7. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
8. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 13 de março de 2017.

Marcos Mucarbel Junior
Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Pernambuco - CEAS